



PROJETO DE LEI

Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina a Sapecada da Canção Nativa de Lages e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”, para neste fazer constar o nome do festival.

Art. 1º Fica declarada integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina a Sapecada da Canção Nativa de Lages.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 06 de agosto de 2018)

“ANEXO I  
DO PATRIMONIO CULTURAL

Patrimônio Cultural		Lei Original
.....	.....	.....
15	Sapitada da Canção Nativa de Lages	

” (NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina a “Sapecada da Canção Nativa de Lages”.

Em 1993, a Sapecada da Canção Nativa, promovida pela Fundação Cultural da Prefeitura de Lages, teve sua primeira edição durante a realização da V Festa Nacional do Pinhão, realizada no Parque de Exposições Conta Dinheiro.

Neto Fagundes foi o primeiro campeão da Sapecada da Canção Nativa com a famosa canção “Quero Quero, Gralha Azul”. Naquele primeiro ano do festival, os destaques foram para Elton Saldanha e o Grupo Gaitaço.

Os festivais têm, em média, de 500 a 700 inscrições a cada ano, em que 32 composições, mais 8 suplentes, são classificadas para a realização das finais durante a Festa do Pinhão.

Em 1998, o Jornal Farrapos de Porto Alegre premiou o festival com o troféu “Maior Festival Nativista do Sul do Brasil”.

Na edição de 2005, pela primeira vez, um lageano conquistou o prêmio principal da Sapecada da Canção Nativa. Kiko Goulart foi o vencedor com a canção “O Último Tirão”.

A Sapecada da Canção Nativa tem os seguintes objetivos:

I) proporcionar para a comunidade lageana e turistas um evento competitivo que apresenta a música nativista, não só do Brasil, mas também de países vizinhos;

II) preservar nossas raízes culturais, despertando o interesse dos compositores, poetas, pesquisadores, professores, estudantes e outros para o valor dos temas nativos populares;



III) ensinar o intercâmbio artístico cultural dos segmentos musicais de nosso Estado e região com os demais Estados do País e dos países da América Latina e/ou outros; e

IV) tornar a expressão da arte, temas e ritmos nativos símbolos da preocupação regional, bem como divulgar a cultura, a história e os costumes da Região Serrana.

Pelas razões expostas, proponho o presente Projeto de Lei e peço aos Pares a aprovação da matéria.

Deputado Marcivus Machado